



Licitação Obras <licitacaosc.obras@gmail.com>

Solicitação de Edital e Anexos - TP/1/2023

6 mensagens

Lucas Mutti C. A. de Santana <lucasmutti@gmail.com>
Para: Licitação Obras <licitacaosc.obras@gmail.com>

Prezados,

através desta, solicito edital e anexos do certame abaixo. Aproveito também para pedir que, quaisquer alterações sobre o referido processo seja comunicado por este email ([lucasm](#)

TP/1/2023

Contratação de empresa especializada visando à elaboração do estudo preliminar e dos projetos básicos e executivos de urbanismo, arquitetura, paisagismo e complementares de engenharia, além do orçamento das obras, memorial descritivo e especificações complementares e licença ambiental, para execução do Parque I da Paz, localizado no bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.

--



Lucas Mutti C. A. de Santana <lucasmutti@gmail.com>
Para: Licitação Obras <licitacaosc.obras@gmail.com>

3 de fevereiro de 2023 às 21:50

Prezados,

Sobre anuências de profissionais (e quaisquer outros documentos que exijam assinaturas), atualmente não reconhecemos firma em cartório, pois utilizamos assinatura digital/eletrônica, que **têm validade jurídica** e são amparadas pela [MP 2.200-2/2001](#) que, entre outras coisas, diz respeito à garantia da **autenticidade**, da **integridade** e da **validade jurídica** de documentos em forma eletrônica.

Imagino que os senhores já trabalhem dessa forma nas licitações ou aceitem o documento assinado, original, sem necessidade de reconhecimento de firma. Por favor, nos confirme.

Grato desde já,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Lucas Mutti C. A. de Santana <lucasmutti@gmail.com>
Para: Licitação Obras <licitacaosc.obras@gmail.com>

3 de fevereiro de 2023 às 22:10

Prezado,

01-A planilha orçamentária contém subitens sem quantidade e/ou preço unitário. Desta forma, podemos elaborar sem esses itens que não irão contar para o cálculo final do preço ou houve algum erro nelas?

02-Não está anexada o cronograma, composição analítica e bdi. É para apresentar puramente a planilha orçamentária no envelope de preços, juntamente com carta proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Licitação Obras <licitacaosc.obras@gmail.com>
Para: "Lucas Mutti C. A. de Santana" <lucasmutti@gmail.com>

6 de fevereiro de 2023 às 09:35

Prezado, bom dia

Conforme solicitado, estou encaminhando em anexo o Edital e o dossiê que contém o link com os arquivos referente à Tomada de Preços Nº 01/2023.

Atenciosamente,

Leandro Macedo
Comissão Especial de Licitação Mista de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de São Cristóvão - PMSC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

TP_01_2023_dossiê.pdf
288K

 T.P. 01_2023_edital.retificado.pdf
17270K

Licitação Obras <licitacaosc.obras@gmail.com>
Para: "Lucas Mutti C. A. de Santana" <lucasmutti@gmail.com>

6 de fevereiro de 2023 às 12:07

Prezado,

A propósito da exigência de firma reconhecida nos instrumentos de outorga previstos no edital, a exemplo de carta de credenciamento e procuração (alínea "a", item 6.1 do edital), ela encontra amparo no § 2º do art. 654 do Código Civil.
Além deles - carta de preposto e procuração -, não consta no instrumento convocatório nenhuma outra exigência de firma reconhecida. De qualquer forma, para todos os documentos em que há a necessidade das assinaturas dos signatários, qualquer de chancela contemplada no Direito será admitida.

Atenciosamente,

José Robson Almeida
Presidente da CELM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Obras <licitacaosc.obras@gmail.com>
Para: "Lucas Mutti C. A. de Santana" <lucasmutti@gmail.com>

6 de fevereiro de 2023 às 12:33

Prezado,

Pelas dedutíveis razões, conforme indicado na planilha de referência, somente devem ser formulados preços unitários para os itens que contém quantitativos de serviços. Os demais, ou seja, aqueles para os quais não foram previstas quantidades, não fazem parte da contratação. O preço global da licitação assim considerou. Já em relação ao cronograma de entrega dos produtos, consta expressamente do item 11.2 do termo de referência e assim foi indicado no corpo do edital (item 4.1). E quanto aos preços da licitação, eles foram baseados na tabela de honorários da CEHOP, contemplando obviamente todos os custos diretos e indiretos. Na hipótese, mesmo porque não são disponibilizados pela Companhia de Habitação e Obras Públicas do Estado, não há que se falar em composição analítica de custos e bdi. Somente foram exigidas a "carta proposta" e a "planilha orçamentária". Para tanto, a título de sugestão, foram indicados os modelos dos Anexos V e V-A.

Atenciosamente,

José Robson Almeida
Presidente da CELM

[Texto das mensagens anteriores oculto]